



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RORAINOPOLIS/RR**

**Processo:** 08004638220198230047

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE DAS GRACAS DA COSTA COELHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao evento 11, informar para ao final requerer o que segue:

Houve despacho do Juízo para que o cartório providenciasse a perícia médica, no entanto, a matéria trata de indenização por morte de **WEVERTON DA COSTA COELHO**, o qual foi vítima fatal de acidente automobilístico ocorrido em 19/12/2017.

Dessa forma, a ré requer a reconsideração do despacho do Juízo e após que a demanda seja julgada improcedente, já que não há cobertura para o evento, conforme amplamente demonstrado em sede de contestação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RORAINOPOLIS, 7 de maio de 2019.

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**